



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 66.001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICO a publicação do presente documento  
No DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA-DOV  
Ed. nº 1369 09/12/25  
Portal Transparência 09/12/25  
P. 12 José Batista

ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS  
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS  
EM 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O estabelecimento do calendário dos **feriados e pontos facultativos em 2026**, que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

- I - 1º de janeiro (quinta-feira) - confraternização universal;
- II - 2 de janeiro (sexta-feira) - ponto facultativo;
- III - 4 de janeiro (domingo) - aniversário do Estado;
- IV - 16 de fevereiro (segunda-feira) - carnaval - ponto facultativo;
- V - 17 de fevereiro (terça-feira) - carnaval - ponto facultativo;
- VI - 18 de fevereiro (quarta-feira) - cinzas (expediente das 13h00 às 17h00);
- VII - 3 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VIII - 20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo;
- IX - 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes - feriado nacional;
- X - 1º de maio (sexta-feira) - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- XI - 24 de maio (domingo) - Nossa Senhora Auxiliadora - feriado municipal;
- XII - 4 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - ponto facultativo;
- XIII - 5 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XIV - 7 de setembro (segunda-feira) - Proclamação da Independência do Brasil - feriado nacional;
- XV - 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XVI - 26 de outubro (segunda-feira) - ponto facultativo - antecipa as comemorações do Dia do Servidor Público, 28 de outubro;
- XVII - 2 de novembro (segunda-feira) - Finados - feriado nacional;
- XVIII - 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República - feriado nacional;
- XIX - 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - feriado nacional;
- XX - 23 de novembro (segunda-feira) - Emancipação Político-Administrativa - feriado municipal;
- XXI - 24 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo;
- XXII - 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal - feriado nacional; e
- XXIII - 31 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo.

**Art. 2º** Recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal:

I - 1<sup>a</sup> turma: 21 a 23 de dezembro de 2026; e

II - 2<sup>a</sup> turma: 28 a 30 de dezembro de 2026.

**§ 1º** Os titulares dos órgãos, por meio de portaria, estabelecerão as escalas de recesso dos servidores até o dia 14 de dezembro de 2026.

**§ 2º** O recesso deverá ser usufruído nos períodos previstos neste artigo, vedado o gozo ou compensação em períodos posteriores, com exceção do estabelecido no § 3º deste artigo.

**§ 3º** Poderão usufruir do recesso, **IMPRETERIVELMENTE**, em janeiro ou fevereiro de 2027, os servidores lotados na:

I - Tesouraria das Secretarias Municipais de Fazenda e Saúde;

II - Contabilidade das Secretarias Municipais de Educação, Fazenda e Saúde; e

III - Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

**§ 4º** As exceções previstas no § 3º deste artigo deverão ser estabelecidas em portaria, conforme o § 1º deste artigo.

**Art. 3º** Permanecem em atividade os serviços essenciais à população e não podem sofrer interrupção:

I - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

II - Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

III - Unidades Básicas de Saúde;

IV - Centro de Abastecimento Farmacêutico; e

V - Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Parágrafo único.** Nos dias de pontos facultativos as Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Abastecimento Farmacêutico funcionarão das 07h00 às 12h00, garantindo o atendimento essencial à população.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 8 de dezembro de 2025.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

V.C.B.